Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL63 D4TNY QJ25P 5WUDY

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
Central de Mandados de Matinhos
Rua Antonina, 200 - Caiubá - MATINHOS/PR

Processo: 0010049-37.2014.8.16.0116
Classe Processual: Execução Fiscal
Assunto Principal: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Valor da Causa: R$807,90

Exequente(s):
- Município de Matinhos/PR (CPF/CNPJ: 76.017.466/0001-61)
  null, null - Centro - APUCARANA/PR - CEP: 86.800-235

Executado(s):
- antonio augusto de arruda silveira (RG: 2960338 SSP/PR e CPF/CNPJ: 003.999.069-91)
  Rua Visconde do Rio Branco, 1516 - Pirassununga - PIRASSUNUNGA/SP - CEP: 13.634-049

AUTO DE AVALIAÇÃO

Em 04 de julho de 2025 às 09:54:28, em cumprimento ao respeitável mandado, procedi a AVALIAÇÃO do seguinte imóvel:

IMÓVEL. Lote 25, da Quadra K, da Planta PARQUE BALNEÁRIO PORTAL DAS PRAIAS DE MATINHOS I, com área do lote de 300,00 metros quadrados, da matrícula nº 48.148, do CRI de Matinhos/PR.

Ao qual, levando em conta a localização do imóvel, lote vago, sem benfeitorias, sem ruas de acesso, avalio o imóvel em torno de R$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais) .

Matinhos, 04 de julho de 2025.

Jean Jonatas Nunes Cabral
Oficial de Justiça